

LEI Nº 3.346, de 22 de janeiro de 1998

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “**RUA JOAQUIM ANTUNES VILAÇA**” o logradouro público que tem seu início no lote de terreno de número 05, da quadra 15, passando pelas quadras 09, 10, 07 e 08 e terminando no lote de terreno de número 03, da quadra 15, localizado no bairro Antunes, zona 02.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 22 de janeiro de 1998.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal